



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

DECRETO N° 375, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Publicação feita nesta data

16/03/2022

*"Declara situação de emergência administrativa no
Município de São Simão e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- I. A competência do Município para a disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
- II. Que compete ao Prefeito o reconhecimento de condições anormais, devidamente justificadas e documentadas, que possam ser caracterizadas como situação de emergência, na forma da **Lei Orgânica Municipal** e da legislação correlata;
- III. Que toda atividade administrativa do Estado é norteada pelos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, sendo precípua que o fim, e não a vontade, domina todas as formas de administração;
- IV. Os relatórios técnicos emitidos pela Equipe de Transição referente à situação emergencial encontrada na **Secretaria Municipal de Saúde**, comprovando a falta de medicamentos da farmácia básica e frota de veículos em precária situação; no Hospital Municipal de São Simão, com falta de medicamentos e insumos hospitalares de uso emergencial; e na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, com a falta de cestas básicas para atendimento das famílias assistidas e em situação de vulnerabilidade social;
- V. Que a emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos, especialmente no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, de medicamentos e insumos hospitalares, cestas básicas para atendimento emergencial de famílias em vulnerabilidade social e manutenção de ambulâncias da frota do Hospital Municipal de São Simão;
- VI. Que há situações em que a administração recebe da lei autorização para deixar de licitar diante da inviabilidade temporal até abertura de procedimento licitatório e contratação administrativa, estando devidamente demonstrado que a demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico;
- VII. Em atendimento ao interesse público e comprovada necessidade administrativa.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência Administrativa** no Município de São Simão em conformidade com os Relatórios Técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais documentos anexos a este Decreto.

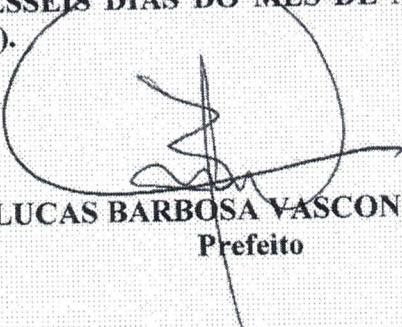
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem na junção de esforços administrativos, nas ações de resposta a emergência administrativa deflagrada.

Art. 3º Com base na Lei das Licitações, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de *medicamentos à farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde*; de *medicamentos e insumos hospitalares do Hospital Municipal de São Simão*; necessários ao atendimento de urgência e emergência do Hospital Municipal de São Simão; a *manutenção corretiva da frota de veículos do tipo ambulância, do Fundo Municipal de Saúde de São Simão* e de *cestas básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDS* para atendimento emergencial de famílias em vulnerabilidade social, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da calamidade administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, EM SÃO SIMÃO,
ESTADO DE GOIÁS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS
MIL E VINTE E DOIS (16/03/2022).**


LUCAS BARBOSA VASCONCELOS
Prefeito



Município de São Simão
Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Município

Ofício – PGM n.º 083/2022

AO ILMO. SR.
LAERTE DOS SANTOS NOGUEIRA
PRESIDENTE – CÂMARA MUNICIPAL
E DEMAIS NOBRES VEREADORES.

Câmara Municipal de São Simão

PROTOCOLO

Registro N.º 5.882
Livro 02 Fls 160/161
Data 21/03/2022
10/43
Carla

Exmo.(a) Sr.(a);

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica, nº. 01, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.056.778/0001-48, por seu Prefeito e sua Procuradora que esta subscreve, comparece diante de Vossa Senhoria para encaminhar o Decreto nº. 375/2022 para ciência e tomada das devidas providências, caso necessárias.

No ensejo, reiteramos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente;

PGM - São Simão, GO, 17 de março de 2022.

LUCAS BARBOSA VASCONCELOS

Prefeito

DANIELA MARIA ALVES REIS ROMÃO
Procuradora do Município